

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.818, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49 da Lei Orgânica Municipal vigente, e,

Considerando que a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, LRF, prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra orçamentários:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município, Lei nº. 2.757/2016.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O anexo I que dispõe sobre o desdobramento da receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre;

II - O anexo II que dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar às secretarias de governo a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº. 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na reserva de contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14 e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

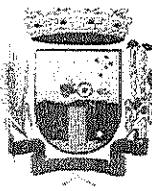
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação e de despesas mensais e para os bimestres do presente exercício, estabelecidas com base no fluxo de arrecadações e de despesas dos últimos três exercícios.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do anexo I deste Decreto.

§ 2º A avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no anexo I será acompanhada:

- a) das medidas administrativas do Município no combate à evasão e à sonegação fiscal;
- b) da quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa.

§ 3º Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 4º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto, com base no fluxo de despesas dos últimos três exercícios.

Art. 5º Fica estabelecida a programação dos resultados Primário e Nominal, na forma do anexo III desta Lei, que servirá de parâmetro comparativo para as audiências públicas.

Art. 6º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 7º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.

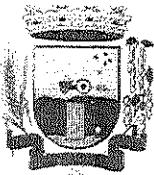
Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput deste artigo* poderá ser alterada:

I - para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias de que tratam, respectivamente, a Lei Municipal nº. 2.582/14 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal nº. 2.524/14 e suas alterações;

II - para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III - nos casos em que decorram vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.

IV - nos casos em que forem decretadas situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

V - no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 8º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer o fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

Art. 10º Os repasses mensais no exercício atenderão:

§ 1º Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na unidade orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§ 2º Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§ 3º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§ 4º O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

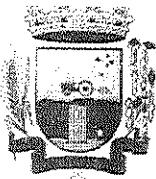
Seção III

Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 11º Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 12º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 13º O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 14º Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os artigos 11, 12 e 13 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 15º A Secretaria de Finanças, departamento da Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A cada bimestre, no mínimo, serão aprovadas as atualização dos anexos de que trata este Decreto.

Art. 16º Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 17º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18º Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias e a suspensão da autorização de compra em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

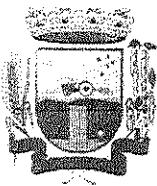
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 20º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento e o controle interno fiscalizar, que comunicará, ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 20 DE JANEIRO DE 2017.


NALDO WIEGERT
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e publique-se: em 20/01/2017.

LURDES GONZATTO
Secretaria de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2017

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	Previsão Realizado	Previsão Realizado	Previsão Realizado	Previsão Realizado
									Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário Família	2.572,02	2.572,02	2.572,02	2.572,02	2.572,02	2.572,02	2.572,05	2.572,02	2.572,02	2.572,02	2.572,05
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	31.774,54	31.774,54	31.774,54	31.774,54	31.774,54	31.774,54	31.776,30	31.774,54	31.774,54	31.774,54	31.776,30
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	482.935,42	482.935,42	482.935,42	482.935,42	482.935,42	482.935,42	482.941,16	482.935,42	482.935,42	482.935,42	482.941,16
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	10.999,94	10.999,94	10.999,94	10.999,94	10.999,94	10.999,94	11.000,30	10.999,94	10.999,94	10.999,94	10.999,94
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	287.700,86	287.700,86	287.700,86	287.700,86	287.700,86	287.700,86	287.701,75	287.700,86	287.700,86	287.700,86	287.701,75
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.787,28	23.787,28	23.787,28	23.787,28	23.787,28	23.787,28	23.787,28	23.787,28	23.787,28	23.787,28	23.787,28
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	930.872,86	930.872,86	930.872,86	930.872,86	930.872,86	930.872,86	930.872,86	930.872,86	930.872,86	930.872,86	930.872,86
3.3.90.47.00.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,70	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,70
3.3.90.48.00.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.028,56	16.028,56	16.028,56	16.028,56	16.028,56	16.028,56	16.028,56	16.028,56	16.028,56	16.028,56	16.028,56
3.3.90.91.00.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	12.958,30	12.958,30	12.958,30	12.958,30	12.958,30	12.958,30	12.958,30	12.958,30	12.958,30	12.958,30	12.958,30
3.3.90.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98
3.3.90.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.93.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66
3.3.93.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70
4.0.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	196.438,08	196.438,08	196.438,08	196.438,08	196.438,08	196.438,08	196.441,90	196.438,08	196.438,08	196.438,08	196.441,90
4.4.00.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	128.188,10	128.188,10	128.188,10	128.188,10	128.188,10	128.188,10	128.188,10	128.188,10	128.188,10	128.188,10	128.188,10
4.4.20.00.00.00.00.00.00	Transferências a União	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32
4.4.20.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32
4.4.30.00.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32
4.4.30.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32
4.4.60.00.00.00.00.00.00	Transf. Instituições Privadas com Fins Lucrativos	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32
4.4.60.41.00.00.00.00.00	Contribuições	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	126.188,14	126.188,14	126.188,14	126.188,14	126.188,14	126.188,14	126.188,14	126.188,14	126.188,14	126.188,14	126.188,14
4.4.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	72.850,30	72.850,30	72.850,30	72.850,30	72.850,30	72.850,30	72.850,30	72.850,30	72.850,30	72.850,30	72.850,30
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.337,86	52.337,86	52.337,86	52.337,86	52.337,86	52.337,86	52.337,86	52.337,86	52.337,86	52.337,86	52.337,86
4.4.90.61.00.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32
4.5.00.00.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32
4.5.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32
4.5.90.61.00.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
4.5.90.62.00.00.00.00.00	Aquisição de Bens para Revenda	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66
4.5.90.66.00.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4.6.00.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66
4.6.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2017

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	Previsão	Realizado	Diferença	Previsão	Realizado	Diferença	Previsão	Realizado	Diferença	Previsão	Realizado	Diferença
									Previsto Realizado Diferença											
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplic. Dietetas - Op. Intra-Orgamentárias	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPSS	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPSS	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPSS	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPSS	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66	68.666,66
Total Geral		6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	6.604.692,76	39.628.185,43							

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		8.069.739,10	8.566.698,57	8.348.176,14	7.571.641,19	7.508.788,50	10.061.852,72	50.126.896,22
4.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		7.694.974,19	8.079.270,13	7.887.633,46	7.085.325,36	7.054.640,11	9.361.492,66	47.163.335,91
4.1.1.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		352.454,57	913.925,17	750.390,31	424.120,46	602.242,81	444.758,31	3.487.891,63
4.1.1.1.0.00.00.00.00 Impostos		335.505,16	825.776,23	677.966,35	377.195,61	536.671,58	392.873,87	3.145.988,80
4.1.1.1.2.00.00.00.00 Imposto sobre o Patrimônio e a Renda IPTU		142.366,31	580.239,92	508.052,24	187.686,87	364.842,19	197.912,15	1.981.099,68
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 IPTU - Próprio		1.734,31	447.775,36	368.700,56	41.434,10	38.548,70	40.897,25	939.090,28
4.1.1.1.2.02.00.01.00.00 IPTU - MDE		1.040,58	268.665,51	221.220,43	24.860,35	23.129,09	24.538,21	563.454,17
4.1.1.1.2.02.00.02.00.00 IPTU - ASPS		433,58	111.943,59	92.175,05	10.358,65	9.637,28	10.224,42	234.772,57
4.1.1.1.2.02.00.03.00.00 Imposto sf/ Renda Proventos de Qualquer I		260,15	67.166,26	55.305,08	6.215,10	5.782,33	6.134,62	140.863,54
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 IRRF - Rendimentos do Trabalho		114.926,36	107.383,64	95.008,15	95.947,17	98.175,54	132.518,14	643.959,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Podei		114.926,36	107.383,64	95.008,15	95.947,17	98.175,54	132.518,14	643.959,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00 IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indireta		106.331,95	94.667,54	85.341,46	86.498,92	86.276,32	116.518,39	575.634,58
4.1.1.1.2.04.31.01.01.00 IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indireta		63.799,13	56.800,52	51.204,83	51.899,37	51.765,82	69.911,08	345.380,75
4.1.1.1.2.04.31.01.02.00 IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indireta		26.582,99	23.666,88	21.335,41	21.624,71	21.566,07	29.129,58	143.908,64
4.1.1.1.2.04.31.01.03.00 IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indireta		15.949,83	14.200,14	12.801,22	12.974,84	12.941,43	17.477,73	86.345,19
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00 IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Podei		6.637,65	8.952,97	6.826,62	6.708,60	7.737,38	11.314,66	48.177,88
4.1.1.1.2.04.31.02.01.00 IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - P		3.982,58	5.371,78	4.095,97	4.025,17	4.642,43	6.788,80	28.906,73
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00 IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - N		1.659,42	2.238,24	1.706,66	1.677,14	1.934,34	2.828,67	12.044,47
4.1.1.1.2.04.31.02.03.00 IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - /		995,65	1.342,95	1.023,99	1.006,29	1.160,61	1.697,19	7.226,68
4.1.1.1.2.04.31.06.00.00 IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros		1.956,76	3.763,13	2.840,07	2.739,65	4.161,84	4.685,09	20.146,54
4.1.1.1.2.04.31.06.01.00 IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo -		1.155,71	2.222,57	1.677,42	1.618,08	2.646,96	2.767,18	12.087,92
4.1.1.1.2.04.31.06.02.00 IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo -		500,67	962,85	726,65	700,97	946,79	1.198,71	5.036,64
4.1.1.1.2.04.31.06.03.00 IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo -		300,38	577,71	436,00	420,60	568,09	719,20	3.021,98
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI		25.705,64	25.080,92	44.343,53	50.305,60	228.117,95	24.486,76	398.050,40
4.1.1.1.2.08.00.01.00.00 ITBI - Próprio		15.423,38	15.048,54	26.606,11	30.183,35	136.870,81	14.698,05	238.830,24
4.1.1.1.2.08.00.02.00.00 ITBI - MDE		6.426,41	6.270,24	11.085,89	12.576,41	57.029,46	6.124,19	99.512,60
4.1.1.1.2.08.00.03.00.00 ITBI - ASPS		3.855,85	3.762,14	6.651,53	7.545,84	34.217,68	3.674,52	59.707,56
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Imposto Sobre a Produção e a Circulação		193.138,85	245.536,31	169.914,11	189.508,74	171.829,39	194.961,72	1.164.889,12
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 ISS		193.138,85	245.536,31	169.914,11	189.508,74	171.829,39	194.961,72	1.164.889,12
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto Sobre Sseriços de Qualquer Natt		193.138,85	245.536,31	169.914,11	189.508,74	171.829,39	194.961,72	1.164.889,12
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 ISS - Próprio		115.883,49	147.321,84	101.948,37	113.705,17	103.097,65	116.976,95	698.933,47
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 ISS - MDE		48.284,61	61.384,03	42.478,58	47.377,26	42.957,36	48.740,44	291.222,28
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 ISS - ASPS		28.970,75	36.830,44	25.487,16	28.426,31	25.774,38	29.244,33	174.733,37
4.1.1.2.00.00.00.00.00 Taxes		16.948,41	88.148,94	72.423,96	46.924,85	65.571,23	51.884,44	341.902,83
4.1.1.2.08.00.00.00.00 Txp/Exercício do Poder de Policia		5.789,38	5.804,54	4.487,96	24.001,06	48.638,44	32.089,37	120.810,75
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária		507,26	1.562,35	1.168,37	13.573,70	24.216,48	13.309,29	54.327,45
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Indus		2.897,06	1.663,12	968,82	7.653,20	21.108,94	16.329,16	50.620,30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	2.269,77	2.372,38	2.350,77	2.658,87	3.080,50	2.346,13	15.078,42
4.1.1.2.1.99.00.01.00.00	Tx de Licença P/Comércio Ambulante	115,29	216,69	0,00	115,29	232,52	104,79	784,58
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx p/ Prestação de Serviços	11.160,03	82.344,40	67.936,00	22.923,79	16.932,79	19.755,07	221.092,08
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Admín	6.595,35	19.468,91	15.250,85	8.577,39	7.898,64	6.974,64	64.765,78
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpzeza Pública	239,84	58.318,67	48.355,85	6.173,55	5.338,87	6.261,08	124.686,86
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	4.325,84	4.556,82	4.329,30	8.172,85	3.695,28	6.559,35	31.639,44
4.1.1.2.2.99.00.03.00.00	Tx de Registro no Cadastro Técnico Amt	3.490,38	3.158,82	2.822,74	4.690,70	2.722,90	5.707,46	22.593,00
4.1.1.2.2.99.00.04.00.00	Tx de Emissão de Certidões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,56	117,56
4.1.1.2.2.99.00.06.00.00	Tx de Serviços Diversos	267,17	367,21	357,14	385,30	286,55	261,85	1.925,22
4.1.1.2.2.99.00.07.00.00	Taxa de Visitoria de Arborização Urbana	568,29	1.030,79	1.149,42	3.096,85	685,83	472,48	7.003,86
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	307.520,86	303.417,94	294.921,73	315.206,08	312.791,73	408.935,66	1.942.794,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	200.656,50	209.846,54	201.207,96	212.290,68	205.076,87	306.710,44	1.335.769,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime F	193.969,84	203.179,88	194.541,30	205.624,03	198.410,21	300.043,74	1.295.769,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Continuização de Servidor Ativo Civil	188.904,48	203.056,90	194.418,32	205.497,73	198.280,59	299.841,98	1.290.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.065,36	122,98	122,98	126,30	129,62	201,76	5.769,00
4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,66	6.866,70	40.000,00
4.1.2.1.0.99.00.10.00.00	Compensação Previdenciária a Prefeitur	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ o Custlejo do Serv. Iluminação Púb	106.884,36	93.571,40	93.713,77	102.915,39	107.714,86	102.225,22	607.025,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	849.294,53	1.196.203,95	953.412,57	923.428,20	929.935,82	898.553,62	5.750.828,69
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	2.521,31	5.069,05	5.041,37	4.052,77	2.469,13	846,37	20.000,00
4.1.3.1.2.00.00.00.00.00	Arrendamentos	2.521,31	5.069,05	5.041,37	4.052,77	2.469,13	846,37	20.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	846.773,22	1.191.134,90	948.371,20	919.375,43	927.466,69	897.707,25	5.730.828,69
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	1,38	81,94	0,00	0,00	0,00	0,00	83,32
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	61.186,06	66.868,93	76.132,36	72.523,47	64.524,14	61.978,41	403.213,37
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vi	24.519,62	27.889,49	32.241,63	32.142,80	27.248,18	23.143,65	167.185,37
4.1.3.2.5.01.01.00.01.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - Royalté	25,57	28,76	40,15	46,83	29,67	29,95	200,93
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec Rem Dep Banc de Recurs Vii	4.318,61	7.102,35	8.722,85	7.490,45	5.955,45	4.360,73	37.950,44
4.1.3.2.5.01.03.00.03.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - PAB	1.390,78	1.471,51	1.606,19	2.495,26	2.383,19	1.653,07	11.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.07.00	Rec Rem Dep Banc RV 4770 Progr Ass	233,04	322,07	338,93	264,17	295,14	346,65	1.800,00
4.1.3.2.5.01.03.00.08.00	Rec Rem Dep Banc RV 4590 media e	233,10	329,92	372,80	494,51	268,66	301,01	2.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.09.00	Re Rem Dep Banc RV 4050 Farmacia I	239,59	110,87	214,96	397,57	278,36	258,65	1.500,00
4.1.3.2.5.01.03.00.15.00	Rec Rem Dep Banc RV 4520 PSF Fed	68,26	91,11	177,58	141,49	317,17	246,39	1.042,00
4.1.3.2.5.01.03.00.16.00	Rec Rem Dep Banc RV 4090 PSF Esta	63,85	154,10	77,50	217,71	204,81	132,03	850,00
4.1.3.2.5.01.03.00.17.00	Rec Rem Dep Banc RV 4520 PACS Fe	2.012,23	2.293,39	2.365,92	2.573,95	1.825,33	1.929,18	13.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.18.00	Rec Rem Dep Banc RV 4090 PACS Es	199,99	146,71	3,29	0,00	0,01	350,00	350,00
4.1.3.2.5.01.03.00.34.00	Rec de rend saude bucal estadual	32,94	10,28	90,40	107,63	80,07	46,68	368,00
4.1.3.2.5.01.03.00.38.00	Rec de rend PMAQ	183,33	238,78	236,50	139,75	291,68	309,96	1.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Município: SANTO AUGUSTO
 Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2017

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.3.2.5.01.03.00.41.00	Rec.Rend.aplic.epidemiologia rec.4190	72,15	85,81	88,02	117,10	70,23	66,69	500,00
4.1.3.2.5.01.03.00.42.00	Rec.Rend.Rec.4306- Reforma Hospital	2.977,56	3.036,88	2.779,92	2.697,85	2.390,55	2.117,24	16.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.44.00	Rec.Rem.Dep.Rec.1303- SDJS/FEAS	51,71	54,10	64,48	29,71	0,00	0,00	200,00
4.1.3.2.5.01.03.00.45.00	Rec.Rem Rec.4160- PIM	81,77	27,93	17,93	-44,61	6,41	10,57	100,00
4.1.3.2.5.01.03.00.47.00	Rec.Rem Aplic.Rec.4011- PIES	1.153,45	1.080,74	1.399,08	2.137,63	1.289,36	939,74	8.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.48.00	Rec.Aplic.PPV CRACK oficinas terapet	169,72	163,83	160,47	251,19	144,50	110,29	1.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.50.00	Rec.Rem.Aplic.Custeio NAAB Rec.401-	205,01	185,72	235,24	424,98	269,53	179,52	1.500,00
4.1.3.2.5.01.03.00.54.00	Rec de rend piso fixo vig em saude	205,78	232,53	331,15	371,62	485,34	373,58	2.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.56.00	Rec de rend saude bucal federal	24,72	38,68	30,67	27,30	41,05	37,58	200,00
4.1.3.2.5.01.03.00.59.00	Rend incentivos pontuais	64,85	91,98	139,41	162,47	176,80	164,49	800,00
4.1.3.2.5.01.03.00.63.00	Rec de rend media e alta complexidade	82,96	117,27	132,84	151,52	186,84	240,57	912,00
4.1.3.2.5.01.03.00.64.00	Rec de rend incentivo adicional agente:	13,38	5,38	0,18	0,40	0,45	0,21	20,00
4.1.3.2.5.01.03.52.00.00	Rec de rend diabetes mellitus	16,85	22,66	10,48	0,00	0,00	0,01	50,00
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00	Rec.Rem de Depós Banc.Rec Vinc.- RPF	1.414,65	2.179,24	2.225,90	2.208,58	1.846,31	1.225,32	11.100,00
4.1.3.2.5.01.04.01.00.00	Rec Rem Dep Poup Recur Vinc Cont Pr	1.414,65	2.179,24	2.225,90	2.208,58	1.846,31	1.225,32	11.100,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs VII	1.912,12	497,53	1.374,83	1.255,99	621,22	994,94	6.656,63
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs VII	3.375,39	4.131,06	4.755,00	3.825,25	3.988,80	2.830,23	22.905,73
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs VII	242,49	265,22	307,48	275,79	150,07	138,59	1.379,64
4.1.3.2.5.01.10.00.03.00	Rec Rem Dep Banc RV 1240 IGD B.Fa	155,58	159,06	123,19	116,65	120,66	124,86	800,00
4.1.3.2.5.01.10.00.12.00	Rec rem dep banc RV 1251 PAIF	364,43	469,35	364,59	332,06	466,37	503,20	2.500,00
4.1.3.2.5.01.10.00.13.00	Rec de rend igs suas	26,13	29,04	28,49	29,34	25,69	11,31	150,00
4.1.3.2.5.01.10.00.16.00	Rec.Rem.acessuas trabalho rec.1323	505,74	528,75	506,91	521,16	470,83	466,61	3.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.17.00	Rec de rend transferencias doações Fl	40,48	25,35	42,47	39,99	76,85	75,06	300,00
4.1.3.2.5.01.10.00.19.00	Rend transf lpc na escola	0,00	18,56	20,26	21,17	19,94	20,07	100,00
4.1.3.2.5.01.10.00.20.00	Rec de rend apoio portadores de deficit	0,00	10,15	14,26	13,76	3,66	8,17	50,00
4.1.3.2.5.01.11.00.02.00	Rec Rem Dep Banc RV 1041 PNae/FN	7,10	17,74	22,74	21,95	18,63	11,84	100,00
4.1.3.2.5.01.11.00.07.00	Rend pnpp pre escola	35,42	93,44	144,34	151,30	114,04	61,46	600,00
4.1.3.2.5.01.11.00.10.00	Rec de rend fortalecimento de vínculos	211,84	382,03	365,43	331,20	259,69	350,19	1.200,00
4.1.3.2.5.01.11.00.12.00	Rec de rend pnac	49,92	146,81	236,17	251,57	177,39	138,14	1.000,00
4.1.3.2.5.01.11.00.13.00	Rec de rend pnem	9,21	10,48	15,42	18,17	21,18	25,54	100,00
4.1.3.2.5.01.11.00.14.00	Rec de rend ejia	4,79	15,48	24,74	27,56	17,26	10,17	100,00
4.1.3.2.5.01.11.00.15.00	Rec de rend aee	4,01	12,82	22,98	27,10	22,94	10,15	100,00
4.1.3.2.5.01.11.00.19.00	Rec de rend brasil carinhoso	0,00	260,18	293,91	305,60	31,38	108,93	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec de Remun de Outros Depos Banc de	3.453,77	3.373,08	3.941,48	3.880,71	3.651,19	4.099,77	22.400,00
4.1.3.2.5.01.99.00.01.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - FUNDE	284,37	309,60	328,56	360,16	357,04	360,27	2.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.08.00	Rec Rem Dep Banc RV 0001 FAMMA	1.105,79	1.215,00	1.309,75	1.411,38	1.459,20	1.498,88	8.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.10.00	Rec Rem Dep Banc RV 1054 Tr Escola	0,00	48,14	124,84	130,54	151,65	144,83	600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.3.2.5.01.99.00.16.00	Rec Rem Dep Banc RV 1023 Salário E	452,59	689,19	316,84	432,36	448,75	260,27	2.600,00
4.1.3.2.5.01.99.00.18.00	Rec Rem Dep Banc RV 1056 PNATE	23,36	14,97	39,57	38,74	51,18	32,18	200,00
4.1.3.2.5.01.99.00.25.00	Rec.Rem.Fundo Muni.Hab Rec.1293	1.587,66	1.096,18	1.821,92	1.507,53	1.183,37	1.803,34	9.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos N	36.666,44	38.979,44	43.890,73	40.380,67	37.275,96	38.834,76	236.028,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rec de Remun de Outros Depós de Recu	36.666,44	38.979,44	43.890,73	40.380,67	37.275,96	38.834,76	236.028,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próprio de	785.585,78	1.124.184,03	872.238,84	846.851,96	862.942,55	835.728,84	5.327.532,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Rend:	785.585,78	1.124.184,03	872.238,84	846.851,96	862.942,55	835.728,84	5.327.532,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.908,14	3.506,09	5.008,36	8.446,42	5.362,39	6.295,60	32.527,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00.00	Serv Administrativos	471,67	0,00	0,00	0,00	17,88	10,45	500,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00.00	Serv de Inscrição em Concursos Públicos	471,67	0,00	0,00	0,00	17,88	10,45	500,00
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00.00	Serv de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00.00	Serv de Captação Tratamento e Distribuiçã	1.757,70	2.324,22	1.674,86	1.920,68	1.654,38	2.098,16	11.430,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.678,77	1.181,87	3.333,50	6.525,74	3.590,13	4.186,99	20.497,00
4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serv de Máquinas	1.638,24	1.035,65	3.250,87	6.482,76	3.555,74	4.113,74	20.077,00
4.1.6.0.0.99.00.02.00.00	Serv de Pavimentação e Repavimentaçã	40,53	146,22	82,63	42,98	34,39	73,25	420,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.135.083,33	5.603.462,95	5.840.683,84	5.338.140,81	5.144.177,00	7.534.637,94	35.596.185,84
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT,	6.135.030,38	5.585.865,52	5.812.485,99	5.319.988,88	5.110.649,07	7.503.066,00	35.467.085,84
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00.00	Transferências da União	2.869.984,56	2.024.388,57	2.442.033,89	2.171.867,40	2.130.719,07	3.874.488,31	15.513.461,80
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.263.890,11	1.622.108,71	2.030.266,57	1.695.840,14	1.620.859,70	3.374.374,49	12.607.339,72
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota mensal	2.249.325,88	1.618.834,03	2.024.872,12	1.695.440,21	1.491.809,49	2.790.926,55	11.871.208,28
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - Próf	1.349.595,49	971.300,43	1.214.923,26	947.045,98	895.085,75	1.424.374,06	6.802.324,97
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - MDF	112.466,30	80.941,71	101.243,61	75.841,07	74.590,48	121.777,24	566.860,41
4.1.7.2.1.01.02.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - ASP	337.398,91	242.825,09	303.730,82	234.044,36	223.771,38	358.810,68	1.700.581,24
4.1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTDE DO FPM - FUNDEB	449.865,18	323.766,80	404.974,43	303.364,28	298.361,88	487.109,09	2.267.441,66
4.1.7.2.1.01.02.07.00.00	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007)	0,00	0,00	0,00	135.144,52	0,00	398.855,48	534.000,00
4.1.7.2.1.01.02.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM -Próprio	0,00	0,00	0,00	101.358,39	0,00	299.141,61	400.500,00
4.1.7.2.1.01.02.07.02.00	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	0,00	0,00	0,00	33.786,13	0,00	99.713,87	133.500,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	COTA-PARTDE DO FPM 1% COTA ENTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	503.000,00
4.1.7.2.1.01.04.01.00.00	COTA-PARTDE DO FPM 1% COTA ENTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.800,00	277.800,00
4.1.7.2.1.01.04.02.00.00	COTA-PARTDE DO FPM 1% COTA ENTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.750,00	155.750,00
4.1.7.2.1.01.04.03.00.00	COTA-PARTDE DO FPM 1% COTA ENTR	14.564,23	3.274,68	5.394,45	399,93	129.050,21	69.450,00	69.450,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Próprio	8.738,54	1.964,83	3.236,70	240,01	77.430,05	48.268,73	233.131,44
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - MDE	728,21	163,74	269,72	19,99	6.452,51	4.022,40	11.656,57
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - ASPS	2.184,63	491,19	809,16	59,97	19.357,57	12.067,20	34.969,72
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTDE DO ITR - FUNDEB	2.912,85	654,92	1.078,87	79,96	25.810,08	16.089,61	46.626,29
4.1.7.2.1.01.05.04.00.00	Transf da Compens Fin. p/ Exploraçao Rec	14.316,23	15.803,81	16.969,95	18.809,86	18.798,77	107.245,97	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.7.2.1.222.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	14.316,23	15.803,81	16.969,95	18.809,86	22.547,35	18.798,77	107.245,97
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fur	411.918,98	214.890,36	229.808,56	270.508,42	314.165,06	286.569,98	1.727.861,36
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB- Fixo	81.978,36	70.267,16	70.267,17	70.267,16	70.267,16	58.555,99	421.603,00
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-Variável	329.940,62	144.623,20	159.541,39	200.241,26	243.897,90	228.013,99	1.306.258,36
4.1.7.2.1.33.00.02.03.00	Programa de Assistência Farmacêutica	13.443,47	9.602,48	13.443,47	13.443,47	9.602,48	11.522,99	71.058,36
4.1.7.2.1.33.00.02.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	36.952,73	40.907,62	49.960,26	67.018,14	79.388,51	54.628,74	328.896,00
4.1.7.2.1.33.00.02.06.00	Programa de Agentes Comunitários da	62.582,84	44.638,05	45.073,18	53.878,10	72.681,19	98.354,64	377.208,00
4.1.7.2.1.33.00.02.09.00	Programa Saúde da Família - Incentivo	9.640,00	12.532,00	13.630,01	14.594,01	16.388,00	13.495,98	80.280,00
4.1.7.2.1.33.00.02.11.00	Trans piso fixo vig em saude	3.919,86	1.726,35	2.575,29	1.726,35	5.758,14	3.014,01	18.720,00
4.1.7.2.1.33.00.02.13.00	Trans media e alta complexidade ambu	22.808,92	22.808,92	22.808,92	25.618,94	28.428,96	28.428,94	150.903,60
4.1.7.2.1.33.00.02.14.00	Transf. piso fixo vigilância sanitaria part	527,05	1.552,75	491,54	265,30	397,07	398,85	2.649,48
4.1.7.2.1.33.00.02.15.00	Transf piso fixo da vigilancia sanitaria f	1.561,35	715,03	2.401,80	1.556,95	1.169,55	1.945,84	9.350,52
4.1.7.2.1.33.00.02.16.00	Transferencia fortalecimento politicas s	1.014,00	507,00	507,00	507,00	304,20	811,20	3.650,40
4.1.7.2.1.33.00.02.17.00	Transferencia fortalecimento politicas s	7.909,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,50
4.1.7.2.1.33.00.02.18.00	Transferencia assistencia financeira cc	19.266,00	9.633,00	9.633,00	9.633,00	5.779,80	15.412,80	69.357,60
4.1.7.2.1.33.00.02.19.00	Transferencia assistencia financeira coi	150.274,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.274,90
4.1.7.2.1.33.00.02.20.00	Incentivo Implantacão e manut. ações s	0,00	0,00	0,00	12.000,00	24.000,00	0,00	36.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Tran Fundo Nacional de Assistência Socia	39.128,75	23.093,82	25.660,99	46.924,04	33.061,02	67.303,78	235.172,40
4.1.7.2.1.34.00.03.00.00	Programa Apoio à Pessoa Portadora Del	2.973,14	4.054,20	5.621,86	3.513,67	4.216,40	4.919,13	25.298,40
4.1.7.2.1.34.00.09.00.00	Transf. Indice Gestão Desc. Bolsa Famíl	5.480,55	517,03	5.447,88	6.155,58	3.800,77	6.598,19	28.000,00
4.1.7.2.1.34.00.10.00.00	Programa Nacional Atendimento Integral	10.153,84	5.076,92	2.538,46	25.384,61	10.153,85	12.692,32	66.000,00
4.1.7.2.1.34.00.14.00.00	Transf IGD SUAS	1.155,10	638,06	888,13	1.870,18	0,00	2.647,53	7.199,00
4.1.7.2.1.34.00.15.00.00	Transf fortalecimento de vínculos	5.368,30	2.807,61	1.164,66	0,00	4.890,00	7.444,43	21.675,00
4.1.7.2.1.34.00.17.00.00	Transf. Programa Acessuas Trabalho Re	3.997,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23.002,18	27.000,00
4.1.7.2.1.34.00.18.00.00	Serviço de Proteção e Atendimento Espc	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf Recursos do FNDE	133.101,27	135.110,88	127.908,29	128.365,42	128.666,40	114.174,84	767.327,10
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf do Salário Educação	119.137,95	95.355,67	84.746,67	85.497,70	85.798,68	85.564,33	556.101,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac. Alimentação E	3.494,18	10.620,00	8.804,18	10.620,00	10.620,00	8.941,64	53.100,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referent	2.984,51	5.819,21	8.931,72	8.931,72	8.931,72	5.947,22	41.546,10
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Alimentação E:	4.073,58	13.000,00	15.109,72	13.000,00	13.000,00	6.816,70	65.000,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transf FNDE/PNAEM - MÉDIO	44,21	120,00	120,00	120,00	120,00	75,79	600,00
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00	Transf. alimentação escolar AEE	444,42	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	895,58	6.700,00
4.1.7.2.1.35.98.01.00.00	Transf. FNDE/PNAPE - Pré-Escola	2.492,75	7.620,00	7.620,00	7.620,00	7.620,00	5.127,25	38.100,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transferencia FNDE/EJA	429,67	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	806,33	6.180,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Trasn Finan do ICMS - Desoner - LC 87/96	7.609,22	13.380,99	11.419,52	11.419,54	13.266,45	68.515,25	
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96	4.565,70	8.028,87	6.851,97	6.851,98	7.958,66	41.109,15	
4.1.7.2.1.36.00.02.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96	380,44	669,01	570,94	570,94	663,49	3.425,76	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2017

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.7.5.00.00.00.00.00	Transf de Pessoas	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.7.5.00.00.01.00	Trasnf. doações pessoa física	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.7.6.00.00.00.00.00	Transf de Convênios	0,00	17.546,03	28.152,20	16.101,93	33.477,93	31.521,91	126.800,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf Convênio Estado/Distrito Federal e Ei	0,00	17.546,03	28.152,20	16.101,93	33.477,93	31.521,91	126.800,00
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transf Conv p/Trans Esc - Ens Fundam	0,00	17.546,03	28.152,20	16.101,93	33.477,93	31.521,91	126.800,00
4.1.9.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.712,76	58.754,03	43.216,65	75.983,39	60.130,36	68.311,56	353.108,75
4.1.9.1.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	11.964,34	20.230,29	13.768,34	17.746,04	24.102,38	22.821,54	110.632,93
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.535,47	4.151,16	3.752,11	5.360,39	4.799,10	8.515,97	29.114,20
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU	118,19	133,28	430,84	536,04	681,54	1.648,78	3.548,67
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU - Próprio	70,88	79,90	258,28	322,78	408,64	988,72	2.129,20
4.1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU - MDE	29,57	33,36	107,86	133,31	170,57	412,50	887,17
4.1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - ASPS	17,74	20,02	64,70	79,95	102,33	247,56	532,30
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do ISS	1.400,56	1.840,96	1.602,65	1.991,37	2.080,02	3.098,11	12.013,67
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - Próprio	840,33	1.104,55	961,57	1.194,30	1.248,04	1.858,91	7.208,20
4.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - MDE	350,16	460,25	400,68	497,84	519,99	774,50	3.003,42
4.1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - ASPS	210,07	276,16	240,40	298,73	311,99	464,70	1.802,05
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outros Tributos	1.016,72	2.176,92	1.718,62	2.832,98	2.037,54	3.769,08	13.551,86
4.1.9.1.1.99.00.01.00.00	Multa/Juro Mora das Taxas	232,01	313,43	280,97	538,72	459,12	937,61	2.811,86
4.1.9.1.1.99.00.02.00.00	Receita de encargos financeiros	784,71	1.863,49	1.437,65	2.294,26	1.578,42	2.781,47	10.740,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos	9.428,87	14.619,55	9.706,84	12.380,05	19.261,86	14.221,56	79.618,73
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU	5.790,19	12.320,11	7.437,28	9.317,81	13.105,05	7.348,61	55.319,05
4.1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - Próprio	3.473,97	7.392,19	4.462,41	5.590,61	7.863,07	4.409,18	33.191,43
4.1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU ~ MDE	1.447,68	3.079,95	1.859,32	2.329,49	3.276,20	1.837,12	13.829,76
4.1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - ASPS	868,54	1.847,97	1.115,55	1.397,71	1.965,78	1.102,31	8.297,86
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS	1.604,23	989,60	1.004,48	965,08	2.788,30	3.249,11	10.600,80
4.1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - Próprio	982,52	593,75	602,66	579,04	1.673,03	1.949,48	6.360,48
4.1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - MDE	401,07	247,41	251,13	241,28	697,05	812,26	2.650,20
4.1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - ASPS	240,64	148,44	150,69	144,76	418,22	487,37	1.590,12
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ da Taxa Fisc Vigil	275,54	154,70	167,40	160,43	664,04	215,21	1.637,32
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ Contrib de Melhor	278,78	228,43	168,05	174,27	270,67	281,60	1.401,80
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ Outros Tributos	1.480,13	926,71	929,63	1.762,46	2.433,80	3.127,03	10.659,76
4.1.9.1.3.99.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ das Taxas	1.480,13	926,71	929,63	1.762,46	2.433,80	3.127,03	10.659,76
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multa e Juro Mora da Dívida Ativa de Outras	0,00	1.159,58	9,39	5,60	41,42	84,01	1.300,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Outras Mult/Juro Mora Div Ativ Outras Re-	0,00	1.159,58	9,39	5,60	41,42	84,01	1.300,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras Mult e Jur Mora da Dívida Ativa de Ou	0,00	1.159,58	9,39	5,60	41,42	84,01	1.300,00
4.1.9.1.5.99.01.03.00.00	Mult e Jur de Mora da Dívida Ativa dos Aut	0,00	9,58	9,39	5,60	41,42	84,01	150,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (I.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.9.1.5.99.01.04.00.00	Multa/Juro Certidão Decisão Título Execu	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	600,00
4.1.9.1.9.10.00.00.00.00	Multas Previsitas Legislação Sanitária	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	600,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.744,07	1.304,14	897,06	1.317,83	785,96	10.536,07	16.585,13
4.1.9.2.2.0.00.00.00.00.00	Restituições	1.744,07	1.304,14	897,06	1.317,83	785,96	10.536,07	16.585,13
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras Entre RGPS e Comp Fin Reg.Geral/Reg.Props Prev Serv	580,86	156,42	469,26	156,42	469,26	10.167,78	12.000,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Outras Restituições	1.163,21	1.147,72	427,80	1.161,41	316,70	10.167,78	12.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE	966,33	566,39	342,67	439,61	316,70	368,30	4.585,13
4.1.9.2.2.99.00.04.00.00	Restituição pelo Págamento Indevido	196,88	581,33	0,00	721,80	0,00	-0,01	3.000,00
4.1.9.2.2.99.00.07.00.00	Restituição Multa de Trânsito	0,00	0,00	85,13	0,00	0,00	0,00	1.500,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	32.176,05	35.943,16	27.727,20	54.341,34	34.015,89	33.965,47	218.169,11
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	32.176,05	35.943,16	27.727,20	54.341,34	34.015,89	33.965,47	218.169,11
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec Div Ativ do IPTU	17.537,01	26.417,45	18.160,24	41.041,36	23.364,26	17.984,75	144.505,07
4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - Próprio	10.522,13	15.850,55	10.896,12	24.624,89	14.018,56	10.790,79	86.703,04
4.1.9.3.1.11.00.02.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - MDE	4.384,30	6.604,28	4.540,09	10.260,25	5.841,09	4.496,26	36.126,27
4.1.9.3.1.11.00.03.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - ASPS	2.630,58	3.962,62	2.724,03	6.156,22	3.504,61	2.697,70	21.675,76
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec Div Ativ do ISS	6.265,81	2.963,72	3.645,14	4.495,09	4.786,68	9.424,03	31.580,47
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	Rec Div Ativ do ISS - Próprio	3.759,50	1.778,23	2.187,08	2.697,04	2.871,99	5.654,44	18.948,28
4.1.9.3.1.13.00.02.00.00	Rec Div Ativ do ISS - MDE	1.566,45	740,94	911,29	1.123,79	1.196,68	2.355,97	7.895,12
4.1.9.3.1.13.00.03.00.00	Rec Div Ativ do ISS - ASPS	939,86	444,55	546,77	674,26	718,01	1.413,62	4.737,07
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec Div Ativ de Taxa Fiscalização Vigil San	1.113,25	505,57	633,94	1.250,42	852,74	512,67	4.868,59
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	Rec Div Ativ Contrib de Melhorias	243,72	259,41	326,35	511,41	340,59	323,90	2.005,38
4.1.9.3.1.13.00.02.00.00	Rec Div Ativ de Outros Tributos	7.016,26	5.797,01	4.961,53	7.043,06	4.671,62	5.720,12	35.209,60
4.1.9.3.1.13.00.03.00.00	Rec Div Ativ das Taxas	7.016,26	5.797,01	4.961,53	7.043,06	4.671,62	5.720,12	35.209,60
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	828,30	1.276,44	824,05	2.578,18	1.226,13	988,48	7.721,58
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	828,30	1.276,44	824,05	2.578,18	1.226,13	988,48	7.721,58
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Receita de Correção Monetária Outros T	641,16	582,79	583,73	1.981,17	1.020,87	675,28	5.485,00
4.1.9.9.0.99.00.10.00.00	Receita de correção monetaria CTE-TCT	154,35	660,32	197,42	418,89	171,93	247,09	1.850,00
4.1.9.9.0.99.00.50.00.00	Rec. Decor. do Recibo Certidao-Título E	32,79	33,33	42,90	178,12	33,33	66,11	386,58
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	33.877,40	42.363,24	32.574,97	47.997,12	46.042,04	46.006,54	248.861,31
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	4.084,34	5.202,80	3.888,00	3.888,00	2.312,29	4.624,57	24.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS	4.084,34	5.202,80	3.888,00	3.888,00	2.312,29	4.624,57	24.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	4.084,34	5.202,80	3.888,00	3.888,00	2.312,29	4.624,57	24.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	6.199,09	702,81	98,10	0,00	0,00	7.000,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort de Empréstimos Diversos	0,00	6.199,09	702,81	98,10	0,00	0,00	7.000,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amort Financ Concedidos Contribuinte/A	0,00	6.199,09	702,81	98,10	0,00	0,00	7.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (I.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.2.5.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.793,06	30.961,35	27.984,16	44.011,02	43.729,75	41.381,97	217.861,31
4.2.5.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	29.793,06	30.961,35	27.984,16	44.011,02	43.729,75	41.381,97	217.861,31
4.2.5.9.0.00.02.00.30	Rec de rend ampliação hospital bom f	29.793,06	30.961,35	27.984,16	44.011,02	43.729,75	41.381,97	217.861,31
4.7.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORGÂMENTA	340.887,51	445.065,20	427.967,71	438.318,71	408.106,35	654.353,52	2.714.699,00
4.7.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORQã	340.887,51	445.065,20	427.967,71	438.318,71	408.106,35	654.353,52	2.714.699,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAN	340.887,51	445.065,20	427.967,71	438.318,71	408.106,35	654.353,52	2.714.699,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do RPPS - Ir	340.887,51	445.065,20	427.967,71	438.318,71	408.106,35	654.353,52	2.714.699,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuiçao Patr de Serv Ativo Civil - Inti	147.648,94	241.778,07	231.741,02	239.684,26	203.120,84	357.026,87	1.421.000,00
4.7.2.1.0.29.03.00.00.00	Contribuição Patr de Serv Inativo Civil - In	2.300,58	77,93	58,57	80,04	2.355,06	127,82	5.000,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previd p/Amortização do Dé	168.691,29	180.962,50	173.176,13	179.460,23	180.589,19	267.819,66	1.150.699,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previdenc em Regime de Pa	22.246,70	22.246,70	22.991,99	19.094,18	22.041,26	29.379,17	138.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-833.837,38	-786.599,58	-811.271,92	-690.883,90	-690.089,67	-969.213,77	-4.781.896,22
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-833.837,38	-786.599,58	-811.271,92	-690.883,90	-690.089,67	-969.213,77	-4.781.896,22
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA	-833.837,38	-786.599,58	-811.271,92	-690.883,90	-690.089,67	-969.213,77	-4.781.896,22
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERN/	-833.837,38	-786.599,58	-811.271,92	-690.883,90	-690.089,67	-969.213,77	-4.781.896,22
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R) Ded da Receita de TransferêncIA União	-454.299,79	-327.097,77	-408.337,08	-305.728,02	-326.455,76	-505.852,58	-2.327.771,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Particip na Rece	-452.778,03	-324.421,71	-406.053,30	-303.444,24	-324.171,98	-503.198,69	-2.314.067,95
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Deducao Receita Fundo Participação Mur	-449.865,18	-323.766,79	-404.974,43	-303.364,28	-298.361,89	-487.109,09	-2.267.441,66
9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	(R) Deduções da Receita do FPM - FUN	-449.865,18	-323.766,79	-404.974,43	-303.364,28	-298.361,89	-487.109,09	-2.267.441,66
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) Deduções da Receita do ITR	-2.912,85	-654,92	-1.078,87	-79,96	-25.810,09	-16.089,60	-46.626,29
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	(R) Deduções da Recei p/ Formação do	-2.912,85	-654,92	-1.078,87	-79,96	-25.810,09	-16.089,60	-46.626,29
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Deduções Receita do ICMS Desoneração	-1.521,76	-2.676,06	-2.283,78	-2.283,78	-2.653,89	-13.703,05	
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	(R) Deduc da Rec p/ Formação do FUNI	-1.521,76	-2.676,06	-2.283,78	-2.283,78	-2.653,89	-13.703,05	
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) Ded Receita de TransferêncIA do Estado	-379.537,59	-459.501,81	-402.934,84	-385.155,88	-363.633,91	-463.361,19	-2.454.125,22
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduçao da Receita de Particip na Receita	-379.537,59	-459.501,81	-402.934,84	-385.155,88	-363.633,91	-463.361,19	-2.454.125,22
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduções da Receita do ICMS	-281.883,55	-366.645,06	-332.360,33	-345.245,90	-350.245,91	-420.117,00	-2.096.497,75
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FI	-281.883,55	-366.645,06	-332.360,33	-345.245,90	-350.245,91	-420.117,00	-2.096.497,75
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) Deduções Receita da Cota-Parte do II	-92.784,44	-88.874,23	-66.343,94	-36.006,81	-8.912,41	-38.340,41	-331.262,24
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FI	-92.784,44	-88.874,23	-66.343,94	-36.006,81	-8.912,41	-38.340,41	-331.262,24
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Deduções da Receita do IP/Exportação	-4.869,60	-3.982,52	-4.230,57	-3.903,17	-4.475,59	-4.903,78	-26.365,23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2017

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
9.1.7.2.2.01.04.06.00.00	(R) Deduções Receita p/ Formação FUNDEB - IPH/389560	-3.982,52	-4.230,57	-3.903,17	-4.475,59	-4.903,78	-4.903,78	-26.365,23
TOTAL GERAL:	7.235.901,72	7.780.098,99	7.536.904,22	6.880.757,29	6.818.698,83	9.092.638,95	45.345.000,00	